

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE SÃO PAULO****FORO REGIONAL I - SANTANA****9ª VARA CÍVEL**

Avenida Engenheiro Caetano Álvares, 594, 2º andar, sala 245 / 246, Casa Verde - CEP 02546-000, Fone: (11) 3951-2525, São Paulo-SP - E-mail: santana9cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**DECISÃO**

Processo Digital nº: **1017103-44.2016.8.26.0001**
Classe - Assunto: **Despejo por Falta de Pagamento - Locação de Imóvel**
Requerente: **Maria Angela de Paiva Antônio**
Requerido: **Transporte Rodor Ltda e outros**

TERMO DE CONCLUSÃO

Em 21 de fevereiro de 2024, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito. Eu, Elisa Alves Ferreira Câmara, digitei.

Juiz de Direito: Dr. **Clovis Ricardo de Toledo Junior**

Vistos.

Uma vez preenchidos os requisitos do artigo 886 do CPC, aprovo o edital apresentado.

Comunique-se o leiloeiro para que prossiga com os trâmites para realização do leilão, com urgência.

Dê-se ciência às partes do leilão designado para os dias: **1º Leilão começa em 25/03/2024, às 15h00min, e termina em 28/03/2024, às 15h00min; e 2º Leilão começa em 28/03/2024, às 15h01min, e termina em 17/04/2024, às 15h00min.**

Intime-se.

São Paulo, 21 de fevereiro de 2024.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA